Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.637/2019

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 4.180,39 (quatro mil, cento e oitenta reais e trinta e nove centavos) à dotação do orçamento vigente, para atender às despesas de convênio com a SOCIEDADE ESPÍRITA KARDEC AMOR E CARIDADE:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 08: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0008 – Políticas Sociais – Vida Digna e com Qualidade
08.243.0008.2150 – SOCIEDADE ESPÍRITA KARDEC AMOR E CARIDADE
33.90.43 – Subvenções Sociais R$ 4.180,39

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 08: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária – 01: Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122 – Administração Geral
08.122.0001 – Apoio Administrativo
08.122.0001.2.044 – ADMINISTRAÇÃO – SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 4.180,39

Art. 3º - Fica incluído no art. 1º da Lei 1.612 de 24/11/2016, que trata da Concessão de Subvenções Sociais para o exercício de 2019, conforme a seguir:

(...)
XXVI – Sociedade Espírita Allan Kardec Amor e Caridade R$ 4.180,39
(...)

Art. 4º Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei nº 1.590 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual 2018/2021, no exercício de 2019, para inclusão da referida despesa.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 30 de Outubro de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 30 de Outubro de 2019.

DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete